ID: 9304C07535074

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIGEFREDO PACHECO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 41.522.129/0001-47

DECRETO Nº 006/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre ponto facultativo no Serviço Público Municipal de Sigefredo Pacheco, Estado do Piauí e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO, ESTADO DO PIAUÍ, SENHOR MURILO BANDEIRA DA SILVA, usando das suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de Sigefredo Pacheco - PI;

CONSIDERANDO a QUINTA-FEIRA que antecede a "SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO" da SEMANA SANTA, é data na qual são celebrados rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se DECRETAR PONTO FACULTATIVO POR ATO OFICIAL, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Sigefredo Pacheco/PI;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTIVO no âmbito do Município de Sigefredo Pacheco/PI a QUINTA-FEIRA, 14 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sigefredo Pacheco, Estado do Piauí, aos 12 **(doze)** dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois **(**2022**)**.

Murilo Bandeira da Silva
Prefeito Municipal de Sigefredo Pacheco – PI

1

Respeito ao Povo e Compromisso com o Desenvolvimento
Rua Joaquim da Mata, SN - Centro - CEP: 64.285-000 - Sigefredo Pacheco - PI
transparencia.sigefredopacheco.pi.gov.br

ID: BE36A47C41B74

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Av. Pedro Duailibe, nº 43 – Centro – CEP: 64.990-000
CNPJ: 06.554.224/0001-21
E-mail: prefeiturabarreirasdopiaui@hotmail.com

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 007/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER OS INTERESSES DA PEREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ/PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto Federal nº 10.922/21 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio e determino a contratação de: **CARLOS MAGAZINE LTDA – EPP, CNPJ: 07.483.122/0001-25** para a contratação dos serviços citados no valor global de R$ 53.048,00 (cinquenta e três mil e quarenta e oito reais), com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Barreiras do Piauí-PI, 12 de abril de 2022.

Manoel Aroldo Barreira Filho
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Duailibe, nº 43, Bairro Centro, Município de Barreiras do Piauí, CEP 64.990-000.
CNPJ: 06.554.224/0001-21.

ID: C2BFE03969654

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Av. Pedro Duailibe, nº 43 – Centro – CEP: 64.990-000
CNPJ: 06.554.224/0001-21
E-mail: prefeiturabarreirasdopiaui@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 013/2022
MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER OS INTERESSES DA PEREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ/PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ-PI
CONTRATADO: CARLOS MAGAZINE LTDA – EPP, CNPJ: 07.483.122/0001-25.
ENDEREÇO: Rua Félix Pacheco, n° 1290, Bairro Centro, Município de Teresina/PI, CEP 64.190-000.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 53.048,00 (cinquenta e três mil e quarenta e oito reais)
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Barreiras do Piauí-PI/ Recursos Próprios.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto Federal n° 10.922/21.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de abril de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Barreiras do Piauí (PI), 12 de abril de 2022.

Manoel Aroldo Barreira Filho
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Duailibe, nº 43, Bairro Centro, Município de Barreiras do Piauí, CEP 64.990-000.
CNPJ: 06.554.224/0001-21.

ID: 0A603690307B4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
Rua Piauí, 230, Centro · Paes Landim, Estado do Piauí,
CEP: 64.710-000 · CNPJ: 06.553.663/0001-10
E-mail: prefeiturapaeslandim@hotmail.com

DECRETO Nº 006/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Decreta Ponto Facultativo e Feriados Municipais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Paes Landim, o Sr.Thalles Moura Fé Marques, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1º. - Ponto Facultativo o dia 13 de abril (quarta-feira) da Semana Santa;
Art. 2º. - Feriados Municipais os dias 14 e 15 de abril de 2022 (quinta e sexta-feira), em virtude das celebrações religiosas da Semana Santa;
Art. 3º. – Fica a critério de cada órgão, através da Secretaria Municipal correspondente, a organização e planejamento para reposição das horas correspondentes ao Ponto Facultativo estabelecido no Art. 1º deste Decreto;
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre- se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paes Landim Piauí, em 12 de Abril de 2022.

Thalles Moura Fé Marques
THALLES MOURA FÉ MARQUES
Prefeito Municipal de Paes Landim